



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	„	180\$
A 2.ª série	310\$	„	150\$
A 3.ª série	320\$	„	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual,	300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por			
cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 927/73, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 301, de 29 de Dezembro, relativa a transferências de verbas nos orçamentos de vários Ministérios.

Ministérios das Finanças e da Economia:

Portaria n.º 22/74:

Fixa as taxas a cobrar pelos serviços prestados pelo corpo de inspectores de sanidade pecuária.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 23/74:

Introduz alterações na lotação de oficiais da Escola Naval, fixada pela Portaria n.º 19 580, de 26 de Dezembro de 1962.

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação Nacional:

Portaria n.º 24/74:

Oficializa o ciclo preparatório do ensino secundário que funciona em Dortmund, República Federal da Alemanha.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 25/74:

Aprova como normas definitivas os inquéritos I-978, I-979, I-980 e I-981.

Ministério das Corporações e Segurança Social:

Portaria n.º 26/74:

Suspende até 31 de Março de 1974 a entrada em vigor do regime estabelecido pelas Portarias n.ºs 775/73 e 780/73, respectivamente de 8 e 9 de Novembro.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a Portaria n.º 927/73, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 301, de 29 de Dezembro último, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No Ministério da Economia, Secretaria de Estado do Comércio, onde se lê:

Artigos	Núme- ros	Rubricas
237.º	1	Investimentos: Maquinaria da agricultura.

deve ler-se:

Artigos	Núme- ros	Rubricas
237.º	1	Investimentos: Maquinaria e equipamento.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 3 de Janeiro de 1974. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 22/74

de 14 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e Secretário de Estado da